



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Concurso Público N.º 28/ID/2018

“Serviços de decorações no circuito exterior para a 65.ª Edição do Grande Prémio de Macau”

1. Local para a prestação dos serviços

- 1.1 Serviço I: *Banners* ao longo do circuito.
- 1.2 Serviço II: *Banners* ao longo do circuito - Secção de pintura das paredes.
- 1.3 Serviço III: Decorações nas estradas.
- 1.4 Serviço IV: Material promocional fora do circuito.

2. Prazo

Os serviços de decorações iniciam no prazo de 3 dias a contar do dia seguinte ao da recepção da notificação de adjudicação e terminam no dia 15 de Dezembro de 2018.

3. Exigências do serviço

- 3.1 Fornecimento do serviço de *design*, produção, instalação e desmontagem no circuito exterior, de acordo com os itens referidos no Anexo IV - Lista de trabalhos e do preço unitário do Índice Geral do Processo de Concurso.
- 3.2 O adjudicatário deve afectar uma equipa de trabalho (incluindo um chefe de equipa) que está disponível na prestação de serviços de assistência de 24 horas por dia no período entre 15 e 18 de Novembro de 2018 e se responsabiliza pela reparação urgente, em particular das danificações das decorações das barreiras de protecção localizadas no circuito causadas pela forte velocidade do vento registada nas corridas. O adjudicatário deve estar pronto a prestar a assistência e os serviços de reparação urgente a qualquer momento.
- 3.3 Requisitos sobre a instalação da decoração ao longo do circuito:
 - i) Os materiais utilizados para os *banners* têm que ser apropriados para o uso exterior, base de cor preta, materiais fortes, o modo de impressão tem que ser em *inkjet* e o pigmento não seja deteriorizado;
 - ii) Todos os itens devem ser instalados antes do dia 12 de Novembro;
 - iii) Os materiais dos itens A7 e J9 são PVC e autocolantes *inkjet* e os materiais do item A9 são placas de madeira, PVC e autocolantes *inkjet*, os materiais dos outros itens são *banners*;



- iv) Caso no Anexo IV - Lista de trabalhos e do preço unitário do Índice Geral do Processo de Concurso não se refere que possuem quadros ou os quadros serão fornecidos pelo Instituto do Desporto ou os anúncios tem que ser afixados nas redes metálicas, o adjudicatário responsabiliza-se pelo fornecimento dos quadros para instalação.
- 3.4 Requisitos sobre a desmonstagem da decoração ao longo do circuito:
- i) Após a conclusão do último dia das corridas (18/11/2018) até dia 23 de Novembro de 2018, os trabalhos de desmontagem dos *banners* têm que estar concluídos;
 - ii) O adjudicatário deve proceder à limpeza dos locais e estes serem totalmente restaurados à condição original.
- 3.5 O adjudicatário deve fornecer e proceder à montagem dos andaimes, equipamentos necessários para os serviços de pintura, materiais e custos correspondentes, bem como incluir a remoção da camada da tinta e nivelar a parede, tintas, pintar os símbolos relativos às corridas, e os locais a serem totalmente restaurados à condição original após corridas (incluindo tirar os símbolos relativos às corridas, nivelar, pintar a tinta original e de aplicar duas demãos de tinta de uso exterior resistente às intempéries).
- 3.6 Cabe ao próprio adjudicatário o tratamento das formalidades administrativas junto aos respectivos serviços para os trabalhos de pintura e de montagem dos andaimes, caso necessário o Instituto do Desporto pode apoiar. Caso o adjudicatário não consegue concluir os trabalhos dentro do período autorizado, torna o adjudicatário responsável pelo requerimento para o prolongamento e pelo pagamento das despesas daí resultantes.
- 3.7 Requisitos sobre a instalação das decorações nas estradas:
- i) Cumprir as exigências de instalação da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego;
 - ii) Parte dos trabalhos de instalações serão procedidas durante a noite ou madrugada;
 - iii) As sinalizações de trânsito a pé em todas as partes de viadutos para veículos e certas partes para peões tem que possuir duas bases de betão para fixação;
 - iv) Uma das sinalizações de trânsito a ser instalada na Ponte da Amizade, tem que ser instalada e desmontada de acordo com as datas, horas e exigências da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego e do Corpo de Polícia de Segurança Pública;
 - v) As sinalizações a pé em certas passagens para peões e nos corredores exclusivos para transportes públicos tem que ter 2 sacos de areia ou cabos metálicos para afixação;
 - vi) Todas sinalizações instaladas antes das corridas tem que ser cobertas por panos pretos impermeáveis, e as coberturas pretas das sinalizações devem ser retidas antes das corridas de acordo com as exigências da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego.



3.8 Requisitos sobre a desmonstagem das decorações nas estradas:

- i) O adjudicatário deve cobrir as sinalizações por panos pretos impermeáveis depois das corridas e antes da desmontagem de acordo com as exigências da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego;
- ii) Após a conclusão do último dia das corridas (19/11/2017) até dia 23 de Novembro de 2018, os trabalhos de desmonstagem dos *banners* têm que estar concluídos;
- iii) O adjudicatário deve proceder à limpeza dos locais e estes a serem totalmente restaurados à condição original.

3.9 Requisitos sobre as bandeiras nos postes de iluminação:

- i) Os materiais utilizados para os *banners* têm que ser apropriados para o uso exterior, materiais fortes, o modo de impressão tem que ser em *inkjet* e o pigmento não seja deteriorizado;
- ii) Nos dois lados de cada poste de iluminação tem que instalar uma bandeira de duas faces, com a dimensão inferior a 1 m²;
- iii) O adjudicatário responsabiliza-se pelo fornecimento dos quadros para instalação;
- iv) Os locais de instalação e os números das bandeiras podem ser alteradas conforme as exigências do Instituto do Desporto.

3.10 Requisitos sobre a decoração do ecrãs LED:

- i) Os materiais utilizados para os *banners* têm que ser apropriados para o uso exterior, base de cor preta, materiais fortes, o modo de impressão tem que ser em *inkjet* e o pigmento não seja deteriorizado;
- ii) Como as obras de infra-estruturas serão concluídas em início de Novembro, o adjudicatário deve reconfirmar as dimensões em locais antes de qualquer produção. A instalação de todos itens têm que ser concluídos antes do dia 12 de Novembro de 2018.

4. Obrigações do adjudicatário

- 4.1 O adjudicatário é responsável pelo levantamento dos *banners* e suportes de montagem dentro do armazém, proceder à limpeza e transportando os mesmos para os locais a indicar pelo Instituto do Desporto, bem como instalar e fixar os *banners* nos locais designados.
- 4.2 Caso necessário proceder os trabalhos de instalação durante os dias de provas, o adjudicatário deve garantir o acompanhamento de todos os serviços pelo pessoal necessário, os trabalhos só se consideram concluídos após aprovação do Instituto do Desporto.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

Anexo V – Normas Técnicas

- 4.3 Devido à especificidade e exigência do nível de segurança do Grande Prémio de Macau, poderão verificar-se alterações ou novas adaptações aos projectos, pelo que, o adjudicatário deve adaptar os projectos a estas alterações/adaptações dentro dos prazos estipulados, para que os projectos possam ser finalizados atempadamente.
- 4.4 Após conclusão das corridas, o adjudicatário tem que desmontar os materiais dentro do prazo referido, e conforme exigido pelo Instituto do Desporto, transportar e armazenar os mesmos, bem como garantir a remoção de todos os parafusos, cabos e outros materiais servidos na instalação, a serem totalmente restaurados à sua condição original, bem como a limpeza dos locais.
- 4.5 O adjudicatário é responsável pela desmontagem de todos os suportes provisórios, pela verificação e armazenamento dos materiais, bem como entregar ao Instituto do Desporto a lista de materiais de armazenamento antes do dia 14 de Dezembro de 2018.
- 4.6 O adjudicatário deve fornecer ao Instituto do Desporto toda a informação de decorações em ficheiro electrónico (incluindo as fotografias dos locais de instalação dos *banners*, *designs*, materiais, tamanhos e quantidades) antes do dia 14 de Dezembro de 2018.

5. Outros requisitos

- 5.1 O custo total dos serviços deve incluir o levantamento dos *banners* e suportes de montagem dentro do armazém, limpeza e transporte dos mesmos para os locais a indicar pelo Instituto do Desporto e proceder á instalação dos mesmos, bem como a desmontagem dos materiais de acordo, e conforme o exigido efectuar o transporte e armazenamento.
- 5.2 O adjudicatário é responsável pela reparação dos danos dos materiais, causados durante a sua utilização.
- 5.3 O adjudicatário deve utilizar panos de pinturas para a produção de *banners*, utilizar materiais de instalação leve, forte e seguro, para minimizar decorações pesados para as estruturas. Todos os materiais devem ser instalados seguramente (cabos *nylon* ou materiais suficiente fortes para fixação) para evitar o solto ou queda.
- 5.4 O adjudicatário tem que estar atento à mudança do clima, especialmente em ventos fortes, intensificar a estabilidade de materiais de instalação. Durante a instalação e desmontagem, tem que colocar sinais de aviso, separar as zonas perigosas por cavaletes metálicos ou cordas, disponibilizar guardas adequados nos locais, e proibir a entrada do público às zonas de decorações.
- 5.5 O Instituto do Desporto reserva o direito de alterar qualquer *design*.
- 5.6 O Instituto do Desporto tem o direito exclusivo e propriedade sobre o *design* do adjudicatário. O adjudicatário não pode utilizar nem proceder à produção adicional com o *design* sem autorização prévia do Instituto do Desporto.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
體育局
Instituto do Desporto
體育基金
Fundo do Desporto

**Anexo V –
Normas Técnicas**

- 5.7 O adjudicatário deve tirar fotografias dos itens produzidos após instalação, e remeter os mesmos ao Instituto do Desporto para efeitos de arquivo.